

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1515/2023  
SEI N.º 1260.01.0139252/2022-89

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 800, de 10 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Alpercata, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos:

<b>Estabelecimento de Ensino</b>	<b>Endereço</b>
E.M. Ramiro de Souza Monteiro	R. Manoel Pedro da Cunha, 250, Distrito de Era Nova
E.M. Vereador José Contin Sobrinho	R. Castelo Branco, s/n.º, Vila Eugênio Franklin

SRE – Governador Valadares

**Geniana Guimarães Faria**  
Secretária-Adjunta

Publicada em 20/10/2023